Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 516

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Outros atos oficiais 2

Licitações e Contratos 5

Aviso de Licitação 5

Extrato 5

Vigilância Sanitária 5

Laudas 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2023.

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pelo averiguado no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

1. Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

2. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 26 de Abril de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 4989/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pela averiguada no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

1. Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** da servidora pública municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

2. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 26 de Abril de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 4992/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pelo averiguado no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

1. Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº. 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

2. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 26 de Abril de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 4993/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pelo averiguado no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

1. Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº. 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos

que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

2. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 26 de Abril de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 4994/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pelo averiguado no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

1. Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº. 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

2. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 26 de Abril de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 4995/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pelo averiguado no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

1. Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº. 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

2. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 26 de Abril de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 4997/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pelo averiguado no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

1. Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº. 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

2. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 26 de Abril de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 4998/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pelo averiguado no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que

tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

1. Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

2. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 26 de Abril de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 5009/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pela averiguada no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

1. Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº. 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

2. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 26 de Abril de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 5010/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pela averiguada no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

1. Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** da servidora pública municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

2. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 26 de Abril de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 5013/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pela averiguada no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

1. Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº. 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

2. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 26 de Abril de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

TERMO DE ENCERRAMENTO
Portaria 229/2022.
Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 4996/2022.

Considerando a certidão de óbito juntada às fls. 41;

Determino o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da perda de objeto.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTAINER DE 1000 LITROS conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 036/2023 – Proc. Adm. Nº. 1313/2023. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 18/05/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 18/05/2023; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.bbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

.....

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº 3263/2019; Contrato nº 005/2023 Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Clínico Geral PA; informa que aditou o valor contratual com os acréscimos que se fizeram necessários de 3,75% o que corresponde a R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), nos termos do contrato supracitado, ficando seu valor total alterado para R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15)3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

.....

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2019; Processo Administrativo nº 3263/2019; Objeto: Serviços médicos na especialidade Clínico Geral PA; informa que firmou o contrato nº 031/2023, Contratada: DIAS MEDICAL CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.444.644/0001-68; assinado em 31 de março de 2023, vigente por 02 (dois) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

.....

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa de Licitação nº 047/2023; Processo Administrativo nº 3980/2023; Objeto: Contratação d Clínica para tratamento - Doenças Psicoativas (Álcool e Droga); informa que firmou o contrato n° 036/2023 com a Contratada: RENASCER CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.945.760/0001-00; assinado em 14 de abril de 2023 vigente por 06 (seis) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

.....

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 020/2023; Processo Administrativo Nº 724/2023; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BICA CORRIDA, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: M.F.L. MINERAÇÃO FERRO LIGAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 54.548.300/0001-39 (R$ 132.000,00),assinado em 26 de Abril de 2023, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

.....

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 028/2023 Data de Protocolo: 06/04/2023 CEVS: 353282701-109-000005-1-5 Data de Validade: 26/04/2024 Razão Social: FLAVIO CAMILO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 24.816.658/0001-34 Endereço: Rua JOÃO ANDRE DA SILVA, 1404 ZONA RURAL ITAÓCA Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO CAMILO DE OLIVEIRA CPF: 08967357613 a coordenadora josemary machado cardozo de carvalho VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 27 de Abril de 2023

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicollau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**